



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Rua Padre Teófilo Reyn, nº 441 – Bairro São Dimas
Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-000. (31) 3769- 2591
pesquisa.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br

EDITAL N° 001/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior 2016 PIBIC-Jr.

O COORDENADOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Paulo Eduardo Alves Borges da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1349, de 24/09/2015, publicada no DOU de 01/10/2015, Seção 2, pág. 21, torna público o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-JR, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC - é um programa de apoio às ações de pesquisa, caracterizadas por projetos, coordenadas por servidores do Campus Avançado Conselheiro Lafaiete.

1.1.1 Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado podendo ou não ser vinculado a um Programa.

1.2. O PIBIC está vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, que visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes integrados na pesquisa. A cota de bolsas é concedida diretamente às instituições, que são responsáveis pela seleção dos projetos dos pesquisadores orientadores interessados em participar do Programa. Os estudantes tornam-se bolsistas a partir da indicação e/ou seleção dos orientadores. É apresentado na federação pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA JÚNIOR

- 2.1. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes;
- 2.2. Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- 2.3. Estimular uma maior articulação entre a formação básica e tecnológica e o ensino superior;
- 2.4. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- 2.5. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- 2.6. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 2.7. Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DA MODALIDADE DE BOLSA

- 3.1. Poderão ser solicitantes professores com formação acadêmica de nível superior que fazem parte do quadro permanente do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete e estudantes regularmente matriculados em qualquer modalidade e frequentes em curso presencial do referido campus.
- 3.2. A bolsa de pesquisa júnior PIBIC-Jr destina-se a estudantes de cursos técnicos integrados e subsequentes, visando a elaboração de alternativas de transformação da realidade que contribuem para o desenvolvimento socioeconômico regional, a formação de profissionais cidadãos com responsabilidade social e ambiental, a construção e fortalecimento da cidadania, a melhoria da qualidade de vida e o estímulo ao empreendedorismo.

4. DAS NORMAS GERAIS

- 4.1. O orientador é o responsável pelo projeto submetido a este Edital, docente lotado no IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.
- 4.2. O orientador responsável pelo projeto submetido tem a seu critério os métodos de seleção de seu(s) bolsista(s) e deve fazê-lo conforme o princípio da publicidade na unidade de ensino em que é lotado.
- 4.3. Compete ao orientador providenciar os recursos necessários à viabilização do projeto.
- 4.4. O estudante poderá se candidatar apenas a um projeto na qualidade de bolsista.

4.4.1. Para se candidatar, o estudante deve estar regularmente matriculado em curso de técnico de nível médio integrado ou subsequente no IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.

4.4.2. O aluno bolsista indicado ao PIBIC-Jr deverá ter uma conta corrente em seu nome.

4.5. O aluno de curso técnico integrado ou subsequente bolsista do PIBIC-Jr deverá dedicar no mínimo 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto a que está vinculado.

4.6. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista à Coordenação de Pesquisa, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e a manutenção do plano de trabalho proposto originalmente.

4.6.1. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses.

5. DOS RECURSOS E VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de pesquisa na modalidade iniciação científica, correspondendo a **8 (seis) bolsas PIBIC-Jr no valor de R\$ 200,00 - duzentos reais - para alunos do curso técnico integrado ou subsequente.**

5.2. A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses não havendo renovação automática da mesma.

5.2.1 O período de vigência da bolsa é 1 de dezembro de 2016 a 1 de dezembro de 2017.

5.3. A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para a coordenação custear despesas do projeto.

6. DO PROJETO

6.1. Os projetos propostos deverão ter clara ação de pesquisa, com ênfase no diálogo entre cultura, sociedade e tecnologia, envolvendo a comunidade acadêmica do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.

6.2. Os projetos não poderão se limitar à elaboração de diagnósticos de problemas e situações. Serão contemplados os projetos que tenham como foco central ações de caráter propositivo.

6.3. Os atores e as instituições envolvidas fora do âmbito do IFMG devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta de trabalho.

6.4. Cada candidato a orientador poderá inscrever mais de um aluno bolsista por projeto proposto. No entanto, a Comissão Avaliadora julgará a pertinência de mais de um bolsista em cada projeto.

6.5. As propostas serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora indicada pela Coordenação de Pesquisa.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. São requisitos para o candidato a orientador/coordenador:

- a) ser servidor efetivo do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.
- b) não estar licenciado ou afastado do *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete do IFMG, por qualquer motivo.
- c) estar com o currículo acadêmico atualizado na Plataforma Lattes.
- d) responsabilizar-se pela indicação do bolsista participante, verificando sua aptidão a este Edital.
- e) apresentar plano de trabalho para os estudantes quando da submissão do projeto de pesquisa ao Edital.
- f) servidores que estão em período de redistribuição/remoção para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

7.2. São requisitos para o aluno bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso técnico integrado ou subsequente do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.
- b) para alunos de curso técnico integrado: ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, sem prejuízo às atividades acadêmicas do curso.
- c) não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos internos ou externos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas ou outras instituições.
- d) não possuir qualquer vínculo empregatício.
- e) o candidato a bolsista deve estar apto a completar o período de vigência da bolsa referente ao seu plano de trabalho ainda como estudante do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete;
- f) o não cumprimento dos requisitos mencionados acima durante a vigência da bolsa implicará no desligamento automático do bolsista PIBIC-Jr.

8. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E BOLSISTA

8.1. São compromissos do Orientador:

- a) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos técnico científicos internos ou externos.
- b) acompanhar a assiduidade dos alunos bolsistas, recolhendo e assinando o Relatório de Atividades e Frequência do Aluno (Formulário 4).
- c) estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos técnico científicos relacionados à área de atuação.
- d) comunicar e justificar à Coordenação de Pesquisa, por escrito, qualquer alteração no plano de trabalho do bolsista.
- e) elaborar relatórios parciais e final de avaliação do bolsista e das atividades desenvolvidas no projeto (Formulário 5).

- f) em caso de afastamento superior a 30 (trinta) dias, comunicar à Coordenação de Pesquisa e indicar o nome de um professor para a condução das atividades do projeto e orientação do bolsista.
- g) atender às solicitações da Coordenação de Pesquisa com vistas a fornecer informações complementares acerca do programa/projeto ou do bolsista.
- h) a substituição de bolsistas deverá ser formalizada através de solicitação do professor coordenador com apresentação de justificativas assinadas por este e encaminhada à Coordenação de Pesquisa.

8.2. São compromissos do Bolsista:

- a) fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC-Jr e ao seu orientador, como coautor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-JR 2016.
- b) assinar o Registro de Frequência Mensal o qual será entregue ao professor para a elaboração do Relatório de Atividades e Frequência do Aluno (Formulário 4).
- c) manter seu cadastro atualizado junto à Coordenação de Pesquisa, contendo seus dados de CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária.
- d) executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do professor ou técnico administrativo.
- e) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu plano de trabalho;
- f) apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu plano de trabalho na forma de relatório semestral e resultados conclusivos no relatório final (Formulários 5).
- g) as atividades do projeto não podem ser suspensas durante o período de férias regulamentares.
- h) O aluno bolsista que abandonar o programa antes do cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital terá que restituir a instituição, em valores reajustados, em todo o montante recebido referente à bolsa, conforme a legislação vigente, ficando vetada sua participação em outros Editais PIBIC-Jr.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. **As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no período de 25 de outubro de 2016 a 15 de novembro de 2016, na secretaria do campus, nos horários de 9:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 21:00 horas.** Inscrições fora do prazo estabelecido não serão aceitas.

9.2. Documentos necessários para inscrição:

- a) Formulário de Cadastro do Orientador (Formulário 1);

- b) Projeto assinado pelo orientador e/ou co-orientador (Formulário 3);
- c) **Envio eletrônico de 01 (uma) cópia do projeto de pesquisa em formato PDF, sem os nomes dos integrantes do projeto para o endereço: pesquisa.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br**
- d) Cópia impressa do Currículo Vitae da Plataforma Lattes do orientador com dados atualizados (sem comprovação de itens);

9.3. Caso o projeto seja desenvolvido em departamento, setor ou instituição externa é necessário anexar documento do responsável (chefe ou diretor ou equivalente) autorizando seu desenvolvimento no setor em questão.

9.4. Documentação incompleta ou sem assinatura do coordenador do projeto não será aceita.

10. DO JULGAMENTO

10.1. O processo de avaliação será realizado por uma Comissão Avaliadora instituída pela Coordenação de Pesquisa.

10.1.1. Cada proposta será avaliada por pelo menos 2 (dois) pareceristas.

10.1.2. Nenhum dos membros da comissão poderá possuir proposta sendo avaliada.

10.1.3. Os integrantes da comissão deverão manter sigilo sobre as suas atividades e as identidades dos avaliadores de cada projeto.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.

11.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender, separada ou conjuntamente, ao quesito número 1 (um) da tabela de pontuação.
- b) não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis de acordo com a tabela de pontuação.

11.3. A classificação das propostas é ato exclusivo dos Avaliadores, em consequência, a estes se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital.

11.4. Durante o processo de análise, os Avaliadores poderão sugerir adequações no projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo coordenador/orientador.

11.5. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a) qualidade do projeto (mérito e relevância para o IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete).
- b) natureza acadêmica (contribuição para o desenvolvimento acadêmico do aluno).
- c) fundamentação teórica bem articulado e atualizada.

11.6. A concessão de bolsas de pesquisa obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo de avaliação.

11.7. Os projetos incompletos ou em desacordo com este Edital não serão analisados em nenhuma instância.

11.8. Para fins de avaliação fica estabelecida a paridade entre as propostas, e para efeito classificatório, os quesitos que compõem a tabela abaixo:

PROJETO DE PESQUISA		
	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1. Qualidade do projeto (mérito)	25 pontos	
2. Objetivos específicos do projeto	05 pontos	
3. Justificativa	10 pontos	
4. Metodologia para alcançar os objetivos	05 pontos	
5. Cronograma compatível com a execução do projeto	05 pontos	
6. Referências bibliográficas (nível de atualização)	05 pontos	
7. Clareza da proposta	10 pontos	
8. Adequação da metodologia	05 pontos	
10. Viabilidade técnica e econômica de execução	15 pontos	
Subtotal	85 pontos	
PLANO DE TRABALHO		
	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
Pontos integração com os objetivos do projeto	05 pontos	
Relevância das atividades na formação do bolsista	10 pontos	
Subtotal	15 pontos	
TOTAL	100 pontos	

12. DA ANÁLISE E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Os projetos que forem aprovados e que não forem contemplados com bolsa serão classificados como “RECOMENDADO”.

12.2. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os projetos recomendados em ordem de classificação.

12.3. O resultado final da seleção será divulgado em 25 de novembro através de e-mail e exposição no mural acadêmico do Campus Avançado Conselheiro Lafaiete.

13. DA INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

13.1. As indicações dos estudantes bolsistas ocorrerão após a divulgação dos resultados.

13.2. O orientador do projeto é responsável por indicar e/ou selecionar os alunos bolsistas.

13.3. Documentação exigida para cadastro dos bolsistas:

- a) Formulário de cadastro do aluno participante (Formulário 2).
- b) Cópia do CPF e RG.
- c) Cópia do cartão bancário, somente para o aluno bolsista.
- d) Registro acadêmico do aluno, que pode ser solicitada junto à Secretaria do *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.

14. DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

- 14.1. Os bolsistas deverão apresentar à Coordenação de Pesquisa relatórios de atividades e frequência mensais assinados pelo estudante e pelo coordenador do projeto impreterivelmente até o último dia útil de cada mês (Formulários 6).
- 14.2. O pagamento das bolsas estará condicionado à apresentação dos relatórios de atividades e frequência mensais.
- 14.3. O atraso na entrega dos relatórios implicará no atraso do pagamento das bolsas. A Coordenação de Pesquisa não se responsabiliza, neste caso, pelo atraso no pagamento das bolsas.
- 14.4. **Os relatórios parciais deverão ser apresentados até o último dia útil depois de completados 6 (seis) meses de atividades do projeto e o relatório final das atividades desenvolvidas até 15 (quinze) dias após o término do projeto.**

15. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 15.1. O aluno perderá o benefício ao:
 - a) Desistir do programa ou projeto.
 - b) Se afastar da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso).
 - c) Trancar a matrícula.
 - d) Ser solicitado pelo orientador do programa ou projeto o seu desligamento.
 - e) Apresentar comportamento interdisciplinar.
 - f) Ser reprovado em 25% (vinte e cinco por cento) das disciplinas cursadas no período de vigência da bolsa.
 - g) Concluir o curso.
 - h) Descumprir os critérios e compromissos estabelecidos no subitem 8.2 deste Edital.

16. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	25/10/2016	I Semana C&T, correio eletrônico, mídias sociais, gabinete da unidade e mural de informações no Campus.

Período de Inscrição*	25/10/2016 a 15/11/2016	Secretaria do campus nos horários de 9:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 21:00 horas.
Análise dos Projetos	16/11/2016 a 23/11/2016	IFMG Campus Avançado Conselheiro Lafaiete
Divulgação dos Resultados	25/11/2016	IFMG Campus Avançado Conselheiro Lafaiete
Indicação dos Bolsistas	28/11/2016 a 01/12/2016	Coordenação de Pesquisa
Cadastro de Bolsistas	01/12/2016 a 05/12/2016	Coordenação de Pesquisa
Vigência da Bolsa	01/12/2016 a 01/12/2017	Campus Avançado Conselheiro Lafaiete

*Considerar somente dias úteis

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Casos não previstos neste Edital no tocante à avaliação e ao julgamento dos projetos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e também consultados à Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do Instituto Federal de Minas Gerais.
- 17.2. A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Coordenação de Pesquisa, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – PIBIC-Jr 2016.
- 17.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 17.4. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas como apoio administrativo ou operacional.
- 17.5. As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, nos formulários previstos neste Edital e demais publicações referentes ao PIBIC-Jr, tanto da Direção do *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete quanto da Coordenação de Pesquisa, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 17.6. Todos os formulários necessários a este Processo Seletivo serão disponibilizados aos docentes e demais servidores interessados via correio eletrônico ou junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação Tecnológica.
- 17.7. O resultado final será apreciado pela Coordenação de Pesquisa e homologado pela Direção do *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, 25 de outubro de 2016.

Paulo Eduardo Alves Borges da Silva
 Coordenador de Pesquisa e Inovação Tecnológica
 Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Rua Padre Teófilo Reyn, nº 441 – Bairro São Dimas
Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-000. (31) 3769- 2591
pesquisa.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br

FORMULÁRIO 1 - PROPOSTA E REGISTRO
CADASTRO DO COORDENADOR/ORIENTADOR

REGISTRO Nº _____

DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR						
<input type="checkbox"/> COORDENADOR/ORIENTADOR DE PROJETO			<input type="checkbox"/> CO-ORIENTADOR DE PROJETO			
NOME COMPLETO				SEXO	M	F
ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO			MATRICULA SIAPE			
LOCAL DE PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO/SALA/LABORATÓRIO			TELEFONE/RAMAL			
DATA DE NASCIMENTO		NATALIDADE (UF)		NACIONALIDADE		
ENDEREÇO RESIDENCIAL						
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO				
CIDADE				ESTADO	CEP	
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR		E-MAIL			
DOCUMENTOS						
CARTEIRA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO		
CPF		SITUAÇÃO MILITAR		CERTIDÃO MILITAR		
TÍTULO DE ELEITOR		SEÇÃO ELEITORAL		ZONA ELEITORAL		
Dados PROFISSIONAIS						
UNIDADE GERAL						

UNIDADE DE ORIGEM	
REGIME DE TRABALHO	20 HORAS () 30 HORAS () 40 HORAS () 40H/DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ()
DADOS DE FORMAÇÃO	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
ANO CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO
TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR)	
ANO CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO
OUTRAS INFORMAÇÕES	

Conselheiro Lafaiete, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do docente Orientador

Paulo Eduardo Alves Borges da Silva
Coordenador de Pesquisa e Inovação Tecnológica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Rua Padre Teófilo Reyn, nº 441 – Bairro São Dimas
Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-000. (31) 3769- 2591
pesquisa.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br

FORMULÁRIO 2 - PROPOSTA E REGISTRO
CADASTRO DO ALUNO

CADASTRO

DESLIGAMENTO

NOME DO PROJETO:

DADOS DO ALUNO BOLSISTA					
CURSO			MATRÍCULA		
NOME COMPLETO				SEXO	M F
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE (UF)		NACIONALIDADE	
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO			
CIDADE			ESTADO	CEP	
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR		E-MAIL		
CARTEIRA DE IDENTIDADE		ORGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO	
CPF		LOCAL DE ATIVIDADES			
BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
DADOS DOS PAIS (ALUNOS MENORES DE IDADE)					
NOME DO PAI					
TELEFONE		EMAIL			
NOME DA MÃE					
TELEFONE		EMAIL			

OUTRAS INFORMAÇÕES

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do docente Orientador

Paulo Eduardo Alves Borges da Silva
Coordenador de Pesquisa e Inovação Tecnológica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Rua Padre Teófilo Reyn, nº 441 – Bairro São Dimas
Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-000. (31) 3769- 2591
pesquisa.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br

FORMULÁRIO 3 - PROPOSTA E REGISTRO
ELABORAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE PESQUISA

[ARQUIVO DIGITAL DISTRIBUÍDO NA PLATAFORMA DRIVE/GMAIL]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Rua Padre Teófilo Reyn, nº 441 – Bairro São Dimas
Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-000. (31) 3769- 2591
pesquisa.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br

FORMULÁRIO 4 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DO ALUNO

ALUNO
COORDENADOR
MÊS DA DECLARAÇÃO
() JAN () FEV () MAR () ABR () MAI () JUN () JUL () AGO () SET () OUT () NOV () DEZ
TIPO DE BOLSA
() PIBIC () PIBIC-JR () VOLUNTÁRIO () OUTRO : _____
FINANCIADOR:
() IFMG CONSELHEIRO LAFAIETE () CNPq () FAPEMIG () OUTRO: _____
TÍTULO DO PROJETO:
ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA NO MÊS
DECLARAÇÃO
Declaro para fins de comprovação junto à Instância Máxima da Pesquisa no Campus que o(a) aluno(a) () CUMPRIU, () NÃO CUMPRIU, com as obrigações no presente mês, previstas nas atividades de pesquisa a qual ele faz parte. JUSTIFICATIVA:

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Aluno Bolsista

Assinatura do Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Rua Padre Teófilo Reyn, nº 441 – Bairro São Dimas
Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-000. (31) 3769- 2591
pesquisa.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br

FORMULÁRIO 5 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE PROJETO

CADASTRO DESLIGAMENTO

TÍTULO DO PROJETO:
TIPO DE BOLSA: () PIBIC () PIBIC-Jr () VOLUNTÁRIO () OUTRO____
NOME DO ALUNO:
NOME DO COORDENADOR/ORIENTADOR:
PARTICIPAÇÃO EM (anexar cópia dos certificados): () CURSO EXTRACURRICULAR () SEMINÁRIO () JORNADA () CONGRESSO () VISITA TÉCNICA () TRABALHO DE CAMPO () OUTROS

1 - RESUMO DO TRABALHO

2 - METODOLOGIA / MATERIAL E MÉTODO

3 - RESULTADO E DISCUSSÃO / DESENVOLVIMENTO

4 - CONCLUSÕES / CONSIDERAÇÕES FINAIS

5 – REFERÊNCIAS

6 – ANÁLISES CRÍTICAS DO BOLSISTA

PERGUNTAS	SIM	NÃO	SEM CLAREZA
Você acredita que o projeto contribui para sua formação profissional?			
Você acredita que o projeto contribui para o desenvolvimento da linha de pesquisa do(a) seu(sua) orientador(a)?			
Você teve dificuldades não superadas para realizar o projeto?			
Você considera que o nível de exigência (tempo de dedicação e assuntos trabalhados no seu projeto) está coerente com o seu nível de formação?			
A infraestrutura oferecida para a realização de seu projeto é suficiente?			
Você considera que o tempo de execução foi suficiente para finalizar o Projeto?			
Comentários adicionais sobre o desenvolvimento do Projeto			

7 – PARECER DO ORIENTADOR

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Aluno Bolsista

Assinatura do Orientador